

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.930

Data: 14 de maio de 2013

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvenções sociais, através de Termo de Convênio, às entidades filantrópicas, comprovadamente de utilidade pública e sem fins lucrativos, a saber:

ENTIDADES	VALOR
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF.....	84.315,93
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família-APMIF Incent. Fiscal	22.164,07
TOTAL.....	106.480,00

Artigo 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão suportadas à conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal – Exercício Financeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL